



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 47 130, que regula a execução do artigo 6.º do Acordo luso-belga sobre segurança social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46 279.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 22 275:

Cria lugares de escriturário de 1.ª e 2.ª classes, respectivamente, nas Conservatórias do Registo Predial de Aveiro e de Cascais e de continuo de 2.ª classe na Conservatória dos Registos Centrais.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 47 296:

Autoriza o Ministro das Finanças a contrair empréstimos externos e internos necessários a assegurar o financiamento de planos de fomento aprovados por lei na qual se preveja o recurso ao crédito, com dispensa das formalidades exigidas pelos Decretos-Leis n.ºs 42 900 e 46 152.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 276:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 7 de Novembro de 1966, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Império*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portarias n.ºs 22 277 a 22 281:

Mandam abonar às Embaixadas de Portugal em Angora, Bogotá, Buenos Aires, Montevideu e Manila várias quantias, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquelas missões diplomáticas — Alteram a Portaria n.º 21 834.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 47 297:

Introduz alterações no quadro de pilotos dos serviços de marinha da província ultramarina de Moçambique.

Portaria n.º 22 282:

Manda publicar nas províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o Decreto-Lei n.º 47 257, que aprova, para adesão, a Convenção aduaneira relativa à importação temporária de veículos rodoviários comerciais, concluída em Genebra em 18 de Maio de 1956.

Ministério das Comunicações:

Despacho:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 47 130, publicado pelos Ministérios do Ultramar e das Corporações e Previdência Social no *Diário do Governo* n.º 178, 1.ª série, de 2 de Agosto do corrente ano, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê: «... e ocupem os territórios do antigo Congo Belga...», deve ler-se: «... e ocupem nos territórios do antigo Congo Belga...».

No artigo 9.º, onde se lê: «§ único. A mesma Caixa remeterá ao Office de Sécurité Sociale d'Outre-Mer, ...», deve ler-se: «§ único. A mesma Caixa remeterá ao Office de Sécurité Sociale d'Outre-Mer, ...».

No artigo 11.º, § único, onde se lê: «... quotizações multas e juros de mora...», deve ler-se: «... quotizações, multas e juros de mora...».

No artigo 12.º, onde se lê: «... será regulamento nas províncias ultramarinas...», deve ler-se: «... será regulamentado nas províncias ultramarinas...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 20 de Outubro de 1966. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 22 275

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, sejam ampliados os quadros do pessoal auxiliar dos ser-